



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

EDITAL

CREENCIAMENTO: 002/2019

PROCESO: 157/2019

O Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro, na cidade de Alfenas-MG, CEP 37130-029, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Luiz Antônio da Silva, portador do CPF/MF nº562.447.896-87, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento, e nos exatos termos de deliberação da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º283/2019 de 29 de abril de 2019, torna público o presente edital.

Constituem anexos deste Edital:

- a) Termo de Referência Técnica (Anexo I);
- b) Modelo de Proposta/Aceitação (Anexo II);
- c) Tabela Diferenciada Complementar do Sistema Único de Saúde-Tabela Sus Municipal (Anexo III);
- d) Minuta do Contrato (Anexo IV).
- e) Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores; (Anexo V)
- f) Modelo de Procuração (Anexo VI),

1 - Do Objeto

1.1. Chamada Pública objetivando o Credenciamento de todas as empresas e profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina CRM, especializados nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame, que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município para a prestação de serviços profissionais técnicos em consultas médicas especializadas, destinadas ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde SUS do Município de Alfenas MG.


2 - Da Finalidade/Metas

2.1. O Presente processo visa, credenciar todas as empresas e profissionais, que sejam especializados nas respectivas áreas de atuação e em condições de habilitar-se junto a Administração Pública, para prestar serviços técnicos em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, cujos preços a serem praticados são aqueles constantes da tabela de Preços Diferenciada Complementar do SUS Municipal.

2.2 Justifica-se a execução indireta serviço referido projeto, sob regime de credenciamento sob tabela diferenciada complementar do Sistema Único de Saúde “SUS Municipal”, aprovada pelo CMS 008/2017 de acordo com a Portaria 1.606/2001do MS e a Lei Municipal 4.725/2017, Decreto Municipal nº 1.938

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

/2017 e Ata de Reunião Ordinária do dia 28/02/2018 em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

3 - Do Prazo

3.1. O prazo para a execução dos serviços no caso de Consultas Medicas: o profissional terá no máximo 7 dias após o pedido autorizado pela Secretaria de Saúde para atender ao paciente.

3.2. O serviço deverá ser prestado durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante as situações previstas no art. 57 §1º da Lei 8.666/93.

4 - Da Forma de Prestação de Serviços

4.1. Os exames especializados, consultas e pequenos procedimentos cirúrgicos serão executados na Clinicas ou Consultórios pertencentes aos Credenciados.

4.2. Os exames especializados, consultas e pequenos procedimentos cirúrgicos serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a medida que surgirem as demandas dos pacientes residentes no Município de Alfenas.


4.3. As consultas especializadas serão autorizadas mediante a apresentação de encaminhamento medico do clinico geral.

4.4. Cabe a Secretária Municipal de Saúde, Deyv, nomear um servidor para ser o resonsável pelas autorizações e pela fiscalização e execução dos serviços.

4.5. Ele ainda, será o responsável por assinar os relatórios mensais de cada credenciado e enviar ao Departamento de Compras para fazer as Ordens de Serviço, e encaminhar ao Credenciado para que o mesmo emita a Nota Fiscal.

4.6. Os exames especializados serão autorizados mediante a apresentação de guia de exames solicitado pelo médico, com as devidas assinaturas do profissional e seu carimbo de registro no Conselho Regional de Medicina CRM.

4.7. Após a autorização, será o paciente comunicado a respeito das empresas queestão credenciadas, assim poderá o paciente a seu critério escolher, dentre os Credenciados, aonde deseja realizar o procedimento.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

5 - Garantia de Prestação do Serviço

5.1. As consultas medicas que forem realizados pelos fornecedores credenciados devem:

5.2. O fornecedor credenciado para as consultas especializadas e procedimentos devem dar ao pacientes todo o suporte necessário no acompanhamento do tratamento médico, através de receituários médicos como o nome e a posologia do medicamento descrita de forma legível e com os devidos retornos ao consultório para acompanhamento do mesmo.

6 - Qualificação Técnica

I - A pessoa física executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Certidão atualizada do registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina - CRM-MG. Para empresas de outros estados será exigido o visto do CRM-MG, na certidão do CRM de origem.

7 - Obrigações do Contratado

a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos termos do Contrato.

c) As empresas credenciadas se responsabilizam por enviar relatório mensal ao departamento de compras com as respectivas copias do encaminhamento ou relatórios de solicitação de exames e pequenos procedimentos cirúrgicos com a autorização da secretaria Municipal de saúde de Alfenas.


d) O fornecedor credenciado se responsabiliza por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

e) Constitui vedação expressa o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada, ou do cometimento a terceiros.

f) É expressamente proibido exigir dos usuários que assinem fatura ou guia de atendimento em branco.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01


8 - Obrigações da Contratante:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante as devidas providências;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- d) Enviar a contratada ordem de fornecimento.
- e) Os exames especializados, consultas serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a medida que surgirem as demandas dos pacientes residentes no Município de Alfenas.
- f) As consultas especializadas serão autorizadas mediante a apresentação de encaminhamento medico do clinico geral.
- g) Cabe a Secretária Municipal de Saúde, Deyv, nomear um servidor para ser o responsável pelas autorizações e pela fiscalização e execução dos serviços.
- h) Ele ainda, será o responsável por assinar os relatórios mensais de cada credenciado e enviar ao Departamento de Compras para fazer as Ordens de Serviço, e encaminhar ao Credenciado para que o mesmo emita a Nota Fiscal.
- i) Os exames especializados serão autorizados mediante a apresentação de guia de exames solicitado pelo médico, com as devidas assinaturas do profissional e seu carimbo de registro no Conselho Regional de Medicina CRM.
- j) O setor compras após receber o relatório devidamente conferido pela servidor designado pela secretaria enviara a contratada ordem de fornecimento para emissão da nota fiscal.
- k) Descredenciar, as empresas que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, para que sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados

9 - Da forma e do prazo para recebimento das propostas e data do seu julgamento

9.1 **Os interessados têm a partir das 13hs do dia 12/07/2019**, para manifestar seu interesse com apresentação de envelopes, com as respectivas referências na sua parte externa, endereçados à Comissão de Licitação – CREDENCIAMENTO: 002/2019, na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos – Rua João Luiz Alves, nº 181, centro, que deverão ser encaminhadas da seguinte forma:

- a) **Envelope nº 01** – contendo documentos para HABILITAÇÃO.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

Destinatário: À Comissão de Licitação – CREDENCIAMENTO: 002/2019
Envelope nº 01 – Documentos
Prefeitura Municipal de Alfenas-MG, Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos –
Rua: João Luiz Alves, nº 181 – centro, Alfenas.

(Dados da Empresa)

b) **Envelope nº 02** – contendo a PROPOSTA.


Destinatário: À Comissão de Licitação – CREDENCIAMENTO: 002/2019
Prefeitura Municipal de Alfenas-MG, Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos –
Rua João Luiz Alves, nº 181 – centro, Alfenas.

(Dados da Empresa)

9.2. Da Habilitação

Para habilitação dos interessados, exigir-se-á:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;
- f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

- k) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, até a protocolização da proposta.
- l) Alvará de Funcionamento,
- m) Alvará da Vigilância Sanitária;
- n) Alvará do Corpo de Bombeiros.
- o) Comprovar Capacitação Técnico-Profissional;
- p) Certidão atualizada do registro e regularidade das obrigações da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina - CRM-MG. Para empresas de outros estados será exigido o visto do CRM-MG, na certidão do CRM de origem.
- q) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Anexo V – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”;

9.3. Da Proposta

9.3.1. Para apresentar a proposta é necessário que o proponente preencha o Anexo II deste edital, devendo ser preenchido apenas os itens que lhes interessarem credenciar para executar o serviço.

9.3.2. O Participante deverá trazer a proposta conforme ANEXO III - Tabela de média de preço de consultas especializadas, deste Edital


9.3.3. Os preços a serem praticados serão aqueles estabelecidos pela Administração Municipal (FMS) e constante da Tabela de Preços (Anexo do Edital), com os quais o licitante deverá concordar.

10 - Do Julgamento

I- inicialmente, será julgada a documentação de habilitação com abertura do envelope nº 01, sendo considerados habilitados todos aqueles proponentes que atenderem ao requisitado na cláusula 9.2, deste edital/regulamento.

II- em seguida, será aberto o envelope nº 02 de propostas.

a) No julgamento das propostas adotar-se-á o seguinte critério: **serão credenciadas todas as licitantes interessadas que preencham os requisitos de habilitação e aceitarem os preços e condições**

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

estabelecidos na Tabela de Média de Preço de Consultas Especializadas e/ou Exames, conforme Anexo III do Edital.

11 - Da Fiscalização

11.1. A prestação de serviços de exames/ consultas especializadas, ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo aos que o executa, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

12 - Da assinatura do Termo de Contrato de Credenciamento.

12.1. O Fundo Municipal de Saúde convocará as empresas e ou profissionais credenciados pela Comissão de Licitação para assinatura do Termo de Contrato de Credenciamento, que deverá dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à partir do recebimento da convocação.

12.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo.

12.3. Prescreverá o direito de se credenciar os convocados que não assinarem o Termo de Contrato de Credenciamento no prazo e condições estabelecidas.

13 Disposições Gerais.

13.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá a qualquer momento modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retomar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato.


13.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do presente Edital, poderão manifestar por escrito até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura.

13.3. A transferência da execução dos serviços das empresas e ou profissionais especializados, sem a prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde implicará na rescisão do contrato.

13.4. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação de acordo com a Lei pertinente.

Alfenas(MG), 06 de junho 2019.

Roberto Dias de Alencar
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO BÁSICO
ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº 40/2019

Fund. Legal: inciso IX do art 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

1. OBJETO:

Fund. Legal: art. 38, Lei 8666/93, caput

Chamada Pública objetivando o Credenciamento de todas as empresas e profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina CRM, especializados nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame, que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município para a prestação de serviços profissionais técnicos em consultas médicas especializadas, destinadas ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde SUS do Município de Alfenas MG.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Fund. Legal: Lei. M. n° 4.725/17

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
DECRETO MUNICIPAL Nº1.938
ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DIA 28/02/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. FINALIDADE:

Fund. Legal: inciso III, art. 75 da Lei 4320/64 – Art. 70 dos ADCP

Desenvolvimento de atividades operacionais a cargo da Sec. Mun. de Saúde de Alfenas.

4. JUSTIFICATIVA:


Fund. Legal: alínea “e”, inciso VIII, art 6º, Lei 8.666/93

O Presente processo visa, credenciar todas as empresas e profissionais, que sejam especializados nas respectivas áreas de atuação e em condições de habilitar-se junto a Administração Pública, para prestar serviços técnicos em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, cujos preços a serem praticados são aqueles constantes da tabela de Preços Diferenciada Complementar do SUS Municipal.

Justifica-se a execução indireta serviço referido projeto, sob regime de credenciamento sob tabela diferenciada complementar do Sistema Único de Saúde “SUS Municipal”, aprovada pelo CMS 008/2017 de acordo com a Portaria 1.606/2001 do MS e a Lei Municipal 4.725/2017, decreto municipal nº 1.938 /2017 e ata de reunião ordinária do dia 28/02/2018 em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122, Prog. PPA 2018/2021 nº:0003 – Programa: Programa: Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde. 17

5.1 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 302, Prog. PPA 2018/2021 nº:0014 – Alfenas Vida Saudável 146

5.2 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 303, Prog. PPA 2018/2021 nº:0014 – Alfenas Vida Saudável 169

5.3 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fund. Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122, Prog. PPA 2018/2021 nº:0003 – Programa: Programa: Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde. 18

6. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.0003.2.219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOA 2019 –

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica – Despesa n.º 17


6.1 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
----------------------------------	------------------

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

10.302.0014.2.196	MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULAT.E HOSP.-MÉDIA
LOA 2019 – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica – Despesa n.º 146	

6.2 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.303.0014.2.194	MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL
LOA 2019 – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica – Despesa n.º 175	

6.3 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fund. Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.0003.2.219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOA 2019 – Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 18	

7- UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:


Fund. Legal: Lei .M. n° 3235/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

8. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Fund. Legal: inciso IX do art 6º e incisos do art 12 da Lei 8.666/93

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no **Anexo I** deste projeto básico

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

9. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Fund. Legal: art. 5º da Lei 8.666/93

Estima-se conforme planilhas constantes do **Anexo II** deste projeto o valor global de **R\$730.000,00(setecentos e trinta mil reais)**, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período no limite legal, se devidamente justificado, a partir da ordem de execução dos serviços. Nos termos da lei 10.520/2022, no decreto nº 1.037/2003, com suas alterações posteriores, na lei complementar nº 123/2006 e Conforme previsto no artigo 57 na lei nº 8.666/93

10. Condição Especial:

Fund. Legal: Lei. Municipal. nº 4.725/17 e Decreto Municipal nº 1.938

A execução do serviço deverá ser de 12 meses, logo após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde.


Alfenas(MG), 22 de maio de 2019

Deyv Cabral de Assis

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
PROJETO BÁSICO
ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº40/2019

TERMO DE REFERENCIA TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas vem por meio desta proposta, fazer a contratação de profissionais e empresas especializadas para a realização de consultas e exames especializados através de encaminhamentos médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Alfenas.

1. Objeto


Chamada Pública objetivando o Credenciamento de todas as empresas e profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina CRM, especializados nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame, que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município para a prestação de serviços profissionais técnicos em consultas médicas especializadas, destinadas ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde SUS do Município de Alfenas MG.

O serviço deverá ser prestado durante 12 meses, podendo ser prorrogado mediante as situações previstas no art. 57 §1º da Lei 8.666/93.

2. Justificativa fundamental

A aquisição dos procedimentos se dará devido a necessidade da demanda de exames e consultas especializadas existentes no Município para a garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico dentro das especialidades através da tabela do "SUS Municipal", garantindo assim o bom atendimento à população do Município constante na Rede Municipal.

O Presente processo visa, credenciar todas as empresas e profissionais, que sejam especializados nas respectivas áreas de atuação e em condições de habilitar-se junto a Administração Pública, para prestar serviços técnicos em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, cujos preços a serem praticados são aqueles constantes da tabela de Preços Diferenciada Complementar do SUS Municipal.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

2.1 Tabela de média de preço de consultas especializadas.

Item	Código	Qte	Unid.	Descrição	V. Media	V.T
01	22-01-02259	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM ALERGOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
02	22-01-02278	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO GERAL 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
03	22-01-02279	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO PEDIATRICO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
04	22-01-02280	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM COLUNA TORACICA 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
05	22-01-02281	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEFROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
06	22-01-02282	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEUROCIURGIÃO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
07	22-01-02286	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM PSICOLOGO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
08	22-01-02277	750	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$22.500,00
09	22-01-02274	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO VASCULAR 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
10	22-01-02261	3000	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$60.000,00
11	22-01-02262	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$10.500,00
12	22-01-02263	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$15.000,00
13	22-01-02273	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$6.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

14	22-01-02275	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
15	22-01-02264	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
16	22-01-02265	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
17	22-01-02267	3.000	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$25.500,00
18	22-01-02268	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA 0301010072	R\$40,00	R\$14.000,00
19	22-01-02269	750	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$22.500,00
20	22-01-02283	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA INFANTIL 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
21	22-01-02270	700	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PROCTOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$21.000,00
22	22-01-02287	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
23	22-01-02271	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGISTA 0301010072	R\$35,00	R\$17.500,00
24	22-01-02272	3.000	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$60.000,00
25	22-01-02284	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA INFANTIL 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
26	22-01-02519	500	SV	EXAME DE TESTE DE PROCEDIMENTO AUDITIVO	R\$150,00	R\$75.000,00
27	22-01-02520	500	SV	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (POS PROCESSAMENTO AUDITIVO)	R\$50,00	R\$25.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

- A quantidade de consultas cirúrgicas especializadas acima previstos é meramente estimativa anual, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato de credenciamento, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas pagará pela quantidade de exames e consultas especializadas que forem efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por relatórios apresentados pelos fornecedores juntamente com as encaminhamentos e solicitações de procedimentos médicos, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde para que o setor de compras possa realizar o empenho dos itens e comprovar por meio de nota fiscal.
- A tabela de preço acima está regulamentada na portaria nº 1.606/2001, a Lei Municipal nº 4.725/2017 e na Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008/2017 e Decreto Municipal nº1.938 baseada em pesquisa na Tabela Nacional SUS, sendo feita a média preço destes item acima.

3.META FÍSICA (universo a ser abrangido):

Consiste na execução indireta de contratação de serviços de consultas especializadas através de encaminhamentos médicos. Foi realizado uma pesquisa na Tabela Nacional do SUS a qual se chegou ao valor médio estimado de **R\$730.000,00(setecentos e trinta mil reais)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, serão credenciados todas as licitantes interessadas que preencham os requisitos e aceitarem os preços estabelecidos na Tabela do Município, onde os interessados deverão declarar interessados em assumir naqueles valores descritos.


4-EXECUÇÃO (cronograma físico-temporal básico):

A execução do serviço deverá ser de forma parcelada por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante as situações previstas no art. 57 §1º da Lei 8.666/93.

6- GARANTIA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO:

As consultas medicas que forem realizados pelos fornecedores credenciados devem:

O fornecedor credenciado para as consultas especializadas e procedimentos devem dar ao pacientes todo o suporte necessário no acompanhamento do tratamento médico, através de receituários médicos como o nome e a posologia do medicamento descrita de forma legível e com os devidos retornos ao consultório para acompanhamento do mesmo.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias após a emissão da nota de empenho e posteriormente a nota fiscal, com a descrição dos serviços e procedimentos constante no relatório entregue anteriormente ao departamento de compras.

A Nota Fiscal será devidamente autuada e aceita pelo servidor responsável em fiscalizar a execução do contrato, que deverá ser indicado pela Autoridade Competente.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

As consultas medicas especializadas serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.


As consultas especializadas serão autorizadas mediante a apresentação de encaminhamento medico do clinico geral.

Os fornecedores credenciados deverão apresentar Alvará de funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará do Corpo de Bombeiro.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. A pessoa física executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

- II. Certidão atualizada do registro e quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina - CRM-MG. Para empresas de outros estados será exigido o visto do CRM-MG, na certidão do CRM de origem.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Os fornecedores interessados deverão apresentar o um termo de aceitação, contido na Proposta, ao realizar o credenciamento deste procedimento.

• **Para apresentar a proposta é necessário ser preenchido apenas os itens que lhes interessarem credenciar para executar o serviço.**

- O Participante deverá trazer a proposta nos valores estabelecidos na **TABELA DE MÉDIA DE PREÇO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS – ANEXO III**

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos termos do Contrato.

c) As empresas credenciadas se responsabilizam por enviar relatório mensal ao departamento de compras com as respectivas copias do encaminhamento ou relatórios de solicitação de exames com a autorização da secretaria Municipal de saúde de Alfenas.

d) O fornecedor credenciado se responsabiliza por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

e) Constitui vedação expressa o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada, ou do cometimento a terceiros.


f) É expressamente proibido exigir dos usuários que assinem fatura ou guia de atendimento em branco.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante as devidas providências;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- d) Enviar a contratada ordem de fornecimento.
- e) Os exames especializados, consultas serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a medida que surgirem as demandas dos pacientes residentes no Município de Alfenas.
- f) As consultas especializadas serão autorizadas mediante a apresentação de encaminhamento medico do clinico geral.
- g) Cabe a Secretária Municipal de Saúde, Deyv, nomear um servidor para ser o responsável pelas autorizações e pela fiscalização e execução dos serviços.
- h) Ele ainda, será o responsável por assinar os relatórios mensais de cada credenciado e enviar ao Departamento de Compras para fazer as Ordens de Serviço, e encaminhar ao Credenciado para que o mesmo emita a Nota Fiscal.
- i) Os exames especializados serão autorizados mediante a apresentação de guia de exames solicitado pelo médico, com as devidas assinaturas do profissional e seu carimbo de registro no Conselho Regional de Medicina CRM.
- j) O setor compras após receber o relatório devidamente conferido pela servidor designado pela secretaria enviara a contratada ordem de fornecimento para emissão da nota fiscal.
- k) Descredenciar, as empresas que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, para que sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados

Alfenas(MG), 22 de maio de 2019

Deyv Cabral de Assis

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº 40/2019

TABELA DE SERVIÇO DE EXAMES E CONSULTA AO MÊS					
Item	Código	Qte /Anual	UN	Descrição	Média Mensal procedimentos
01	22-01-02259	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM ALERGOLOGISTA 0301010072	42 procedimento ao mês
02	22-01-02278	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO GERAL 0301010072	42 procedimento ao mês
03	22-01-02279	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO PEDIATRICO 0301010072	42 procedimento ao mês
04	22-01-02280	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM COLUNA TORACICA 0301010072	42 procedimento ao mês
05	22-01-02281	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEFROLOGISTA 0301010072	42 procedimento ao mês
06	22-01-02282	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEUROCIRURGIÃO 0301010072	42 procedimento ao mês
07	22-01-02286	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM PSICOLOGO 0301010072	50 procedimento ao mês
08	22-01-02277	750	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGISTA 0301010072	63 procedimento ao mês
09	22-01-02274	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO VASCULAR 0301010072	42 procedimento ao mês
10	22-01-02261	3000	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA 0301010072	250 procedimento ao mês
11	22-01-02262	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA 0301010072	42 procedimento ao mês
12	22-01-02263	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGISTA 0301010072	42 procedimento ao mês
13	22-01-02273	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA 0301010072	33 procedimento ao mês
14	22-01-02275	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA 0301010072	33 procedimento ao mês
15	22-01-02264	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGISTA 0301010072	33 procedimento ao mês
16	22-01-02265	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGISTA 0301010072	50 procedimento ao mês
17	22-01-02267	3.000	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA 0301010072	250 procedimento ao mês
18	22-01-02268	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA 0301010072	50 procedimento ao mês

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

19	22-01-02269	750	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA 0301010072	63 procedimento ao mês
20	22-01-02283	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA INFANTIL 0301010072	33 procedimento ao mês
21	22-01-02270	700	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PROCTOGISTA 0301010072	58 procedimento ao mês
22	22-01-02287	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA 0301010072	50 procedimento ao mês
23	22-01-02271	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGISTA 0301010072	50 procedimento ao mês
24	22-01-02272	3.000	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGISTA 0301010072	250 procedimento ao mês
25	22-01-02284	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA INFANTIL 0301010072	33 procedimento ao mês
26	22-01-02519	500	SV	EXAME DE TESTE DE PROCEDIMENTO AUDITIVO	42 procedimento ao mês
27	22-01-02520	500	SV	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (POS PROCESSAMENTO AUDITIVO)	42 procedimento ao mês

- O Fundo Municipal de Saúde se responsabilizara por pagar em média os quantitativos de procedimentos acima citado no cronograma de consultas mensalmente por um período de 12 meses.


Alfenas(MG), 22 de maio de 2019

Deyv Cabral de Assis

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO II

Formulário de Proposta

Chamada Pública objetivando o Credenciamento de todas as empresas e profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina CRM, especializados nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame, que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município para a prestação de serviços profissionais técnicos em consultas médicas especializadas, destinadas ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde SUS do Município de Alfenas MG.

Item	Descrição	V. Media
01

TERMO DE ACEITAÇÃO

Declaro que aceito prestar os serviços acima discriminados, pelos valores e condições determinados pelo Fundo Municipal de Saúde, nos autos do Processo nº157/2019, Credenciamento nº002/2019.


Profissionais / Empresas Especializadas:

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____

Alfenas(MG) _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do representante legal: _____

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01


ANEXO III

TABELA DE MÉDIA DE PREÇO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Item	Código	Qte	Unid.	Descrição	V. Media	V.T
01	22-01-02259	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM ALERGOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
02	22-01-02278	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO GERAL 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
03	22-01-02279	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM CIRURGIÃO PEDIATRICO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
04	22-01-02280	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM COLUNA TORACICA 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
05	22-01-02281	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEFROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
06	22-01-02282	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEUROCIRURGIÃO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
07	22-01-02286	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA COM PSICOLOGO 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
08	22-01-02277	750	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$22.500,00
09	22-01-02274	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO VASCULAR 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
10	22-01-02261	3000	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$60.000,00
11	22-01-02262	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$10.500,00
12	22-01-02263	500	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$15.000,00
13	22-01-02273	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$6.000,00
14	22-01-02275	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
15	22-01-02264	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$9.000,00
16	22-01-02265	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
17	22-01-02267	3.000	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA 0301010072	R\$30,00	R\$25.500,00
18	22-01-02268	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA 0301010072	R\$40,00	R\$14.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

19	22-01-02269	750	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$22.500,00
20	22-01-02283	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGISTA INFANTIL 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
21	22-01-02270	700	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PROCTOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$21.000,00
22	22-01-02287	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
23	22-01-02271	600	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGISTA 0301010072	R\$35,00	R\$17.500,00
24	22-01-02272	3.000	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGISTA 0301010072	R\$30,00	R\$60.000,00
25	22-01-02284	400	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA INFANTIL 0301010072	R\$30,00	R\$12.000,00
26	22-01-02519	500	SV	EXAME DE TESTE DE PROCEDIMENTO AUDITIVO	R\$150,00	R\$75.000,00
27	22-01-02520	500	SV	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (POS PROCESSAMENTO AUDITIVO)	R\$50,00	R\$25.000,00

- Os preços constante na Tabela Oficial do Município, refletem com precisão os preços praticados no Mercado, não possuindo sobrepreço.

Deyv Cabral de Assis

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Chamada Pública objetivando o Credenciamento de todas as empresas e profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina CRM, especializados nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame, que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município para a prestação de serviços profissionais técnicos em consultas médicas especializadas, destinadas ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde SUS do Município de Alfenas MG, conforme o edital de **CREENCIAMENTO: 002/2019** que fazem entre si o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS E O


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Chamada Pública objetivando o Credenciamento de todas as empresas e profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina CRM, especializados nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame, que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município para a prestação de serviços profissionais técnicos em consultas médicas especializadas, destinadas ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde SUS do Município de Alfenas MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO

O Município de Alfenas, através do Fundo Municipal de Saúde – Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, Nº 68 - Centro, Alfenas – MG, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis, nomeada pela Portaria nº008/2018, brasileira, portadora do CPF/MF XXXXXXXX residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas – MG, nos exatos termos de deliberação da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º283/2019 de 29 de abril de 2019, CREDENCIA o estabelecimento de **Empresas e ou Consultórios Especializados** abaixo descrito para o fiel cumprimento das regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº002/2019.

A empresa..... – Pessoa Jurídica, portadora de CNPJ n.º....., com, localizada na Rua....., n.º.....,, Estado de Minas Gerais, participante do Processo n.º157/2019, neste ato declara, nos termos legais aderir as obrigações aqui assumidas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

A aquisição dos procedimentos se dará devido a necessidade da demanda de exames e consultas especializadas no Município para a garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico dentro das especialidades através da tabela do “SUS Municipal”, garantindo assim o bom atendimento à população do Município constante na Rede Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços no caso de Consultas Médicas: o profissional terá no máximo 7 dias após o pedido autorizado pela Secretaria de Saúde para atender ao paciente.

A execução do serviço deverá ser de 12 meses, logo após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde, podendo ser renovado por igual período ou iguais períodos, caso haja interesse do poder promitente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os preços a serem praticados na prestação de serviços na área de exames médicos e consultas especializadas, que terão como referência os constantes da **TABELA DE SERVIÇO DE EXAMES E CONSULTA AO MÊS**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 008/2017, Decreto Municipal nº1.938 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

Os preços constantes da Tabela de preços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (Anexo III) do Edital, poderá sofrer reajuste sempre que houver alteração nos preços de mercado ou o reajuste anual permitido por Lei, oportunidade que a Administração deverá editar nova Tabela de Preços em substituição da atual.


CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas previstas na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Nº da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.36	18/2019
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.39	17/2019
02.08.20	10.302.0014.2.196	3.3.90.39	146/2019
02.08.20	10.303.0014.2.213	3.3.90.39	175/2019

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA:

A garantia a ser exigida na presente contratação, a critério da autoridade competente, tem como base o que dispõe o Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante as devidas providências;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- d) Enviar a contratada ordem de fornecimento.
- e) Os exames especializados, consultas serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a medida que surgirem as demandas dos pacientes residentes no Município de Alfenas.
- f) As consultas especializadas serão autorizadas mediante a apresentação de encaminhamento médico do clínico geral.
- g) Cabe a Secretária Municipal de Saúde, Deyv, nomear um servidor para ser o responsável pelas autorizações e pela fiscalização e execução dos serviços.
- h) Ele ainda, será o responsável por assinar os relatórios mensais de cada credenciado e enviar ao Departamento de Compras para fazer as Ordens de Serviço, e encaminhar ao Credenciado para que o mesmo emita a Nota Fiscal.
- i) Os exames especializados serão autorizados mediante a apresentação de guia de exames solicitado pelo médico, com as devidas assinaturas do profissional e seu carimbo de registro no Conselho Regional de Medicina CRM.
- j) O setor compras após receber o relatório devidamente conferido pela servidor designado pela secretaria enviara a contratada ordem de fornecimento para emissão da nota fiscal.
- k) Descredenciar, as empresas que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, para que sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:


Será de inteira responsabilidade da Contratada, a execução do objeto constante da cláusula primeira, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência Técnica) ao processo, sob pena da mesma incorrer nas penalidades previstas na cláusula décima primeira.

- a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento de contrato.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos termos do Contrato.
- c) As empresas credenciadas se responsabilizam por enviar relatório mensal ao departamento de compras com as respectivas cópias do encaminhamento ou relatórios de solicitação de exames com a autorização da secretaria Municipal de saúde de Alfenas.
- d) O fornecedor credenciado se responsabiliza por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- f) Constitui vedação expressa o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada, ou do cometimento a terceiros.
- g) É expressamente proibido exigir dos usuários que assinem fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, a saber:

- a) advertência, por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta, critério do Contratante;
- b) multa administrativa, no percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para entrega do material ou serviço, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

c) por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra “b”, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

d) suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

2- Caso não seja paga no prazo previsto no item 1, será ela cobrada ou descontada da garantia oferecida, ou descontada por ocasião de pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

3- As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas, pelo Contratante, nos casos de força maior devidamente comprovados por escrito e para os quais não tenha dado causa o(a) Contratado(a).

4- O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do material ou execução do serviço até a data da sua efetivação.


5- As penalidades aplicadas somente serão relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovados, e para os quais o fornecedor ou executor do serviço não tenha contribuído direta ou indiretamente, ou em outras circunstâncias, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br– e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.M.G, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DESPESAS DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:

Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas (MG), XXXX de XXXXXx de 2019

CREDENCIADO

Deyv Cabral de Assis

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas


Testemunhas:

Nome: _____

C.P.F/MF

Nome: _____

C.P.F/M

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01

ANEXO V

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

....., inscrito no CNPJ nº,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ:18.243.220/0001-01


ANEXO VI

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade CREDENCIAMENTO: 002/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 1364 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

